

- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção, a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Eunice Manuela de Oliveira Ramos, especialista de informática do grau 3, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lucinda Marques Cunha Correia da Conceição, especialista de informática do grau 3.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Duarte P. M. Gomes de Sousa, inspectora principal.

Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro, inspectora principal.

28 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

**Despacho (extracto) n.º 15 918/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Lucília da Silva Moreira Ferreira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeada definitivamente técnica profissional principal (escalão 2, índice 249), da carreira técnica profissional, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerada do lugar

que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 919/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Maria Teresa Simões Contente Fernandes Carneiro Pacheco, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal (escalão 2, índice 326), da carreira técnica profissional, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 920/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeado definitivamente técnico superior principal (escalão 1, índice 510), da carreira técnica superior, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 921/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Joaquim Teixeira, técnico especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeado definitivamente técnico especialista principal (escalão 1, índice 510), da carreira técnica, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 922/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Teresa Maria Gradim Alves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 460), da carreira técnica superior, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 923/2005 (2.ª série).** — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Dr. João Filipe Chaveiro Libório, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão do respectivo organismo:

- a) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 2493,99;